

Artigo 4.º

(Entrada em vigor)

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 25 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

Portaria n.º 438/99/M

de 29 de Novembro

Através da Portaria n.º 235/98/M, de 16 de Novembro, foram criados o Curso de Enfermagem Geral e o Curso de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica e aprovados os respectivos planos de estudos.

A experiência colhida recomenda que sejam introduzidas alterações no citado diploma.

Nestes termos;

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau, ouvidos o seu Conselho Consultivo e os Serviços de Saúde de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º O Ramo de Análises Clínicas do Curso de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica passa a designar-se Ramo de Análises Clínicas e Saúde Pública.

Artigo 2.º O plano de estudos do 1.º ano do Curso de Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, ramos de Análises Clínicas e Saúde Pública e de Farmácia, aprovado pela Portaria n.º 235/98/M, de 16 de Novembro, passa a integrar a disciplina semestral de Bioquímica, com a carga horária de 60 horas, em cada ramo.

Governo de Macau, aos 19 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 439/99/M

de 29 de Novembro

O Decreto-Lei n.º 46/98/M, de 12 de Outubro, estabeleceu o regime de ingresso na carreira de técnico superior na área jurídica, exigindo, além da licenciatura, o conhecimento efectivo dos princípios e normas vigentes no ordenamento jurídico de Macau.

O Curso de Introdução ao Direito de Macau, como curso complementar, tem como objectivos proporcionar a adaptação ao Direito de Macau a licenciados em Direito em países com sistemas jurídicos de matriz diferente do sistema jurídico de Macau

第四條

(開始生效)

本法規於公布翌日開始生效。

一九九九年十一月二十五日核准

命令公布

護理總督 黎祖智

訓令 第438/99/M號

十一月二十九日

根據十一月十六日第235/98/M號訓令開辦了全科護理課程及診療技術人員課程，並通過相應的學習計劃。

根據取得的經驗，建議對上述法規作出修改。

基此：

在澳門理工學院建議下，經聽取諮詢委員會及澳門衛生司的意見；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項賦予之權能，下令：

第一條——診療技術人員課程臨床分析科改名為臨床分析及公共衛生科。

第二條——十一月十六日第235/98/M號訓令通過的診療技術人員課程第一年學習計劃中之臨床分析及公共衛生科和藥劑學科增加一學期生物化學課，在兩科的學習時間均為六十小時。

一九九九年十一月十九日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第439/99/M號

十一月二十九日

十月十二日第46/98/M號法令確立進入法律高級技術員職程之制度，規定必須有法學士學位外，還需要有澳門法律現行原則和規範之實際知識。

作為補充課程的澳門法律導論課程的目標是：為在與澳門法律體系不同的國家獲得法學士學位者提供適當之法律培訓，以及